



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 230

Contrato nº 015/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **vice-prefeito Sr. Clóvis Antônio Ravarotto Correa**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 303.903.200-30 e portador da Carteira de Identidade nº 1031673187, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 8092/2021, **Pregão Eletrônico nº 028/2021, Ata de Registro de Preços nº 015/2021 (válida até 01/10/2022)**, referente a aquisições de Materiais de Expediente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 014/2022 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 21/01/2022.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Expediente, conforme descrição abaixo:

Empresa: Porto Atacadista Eireli, CNPJ: 42.572.060/0001-29, Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232, Bairro Dom Pascoal, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.814-839, Telefone (49) 98502.8904, E-mail adm.portoatacadista@gmail.com, neste ato representado por seu (sua) representante legal Matthew Sindra Porto, inscrito (a) no CPF 162.555.107-00 e RG nº 28.222.793-3, residente na Rua João Zani, nº 478, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801346.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
08	Balão nº 09, em látex, pacote com 50 unidades em cores variadas.	Pacote	Joy	50	R\$ 10,43	R\$ 521,50
09	Borracha branca nº 40, Macia, tipo escolar.	Unidade	ZAP	600	R\$ 0,18	R\$ 108,00
28	Cola de silicone, em bastão, tamanho pequeno.	Bastão	Gatte	400	R\$ 0,32	R\$ 128,00
42	Folha colorida, A4, gramatura 75 g. Pacotes com 100 unidades, caixa 5.000 unidades. Cores azul, verde, amarelo e rosa.	Caixa	Seninha	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
46	Grampo metálico 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	BRW	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
56	Marcador permanente na cor preto, ponta de 1.0 mm, para todo tipo de superfícies, como: oleosas, molhadas, lixa, vidro, metal, plástico, madeira, tijolo, entre outros.	Unidade	BRW	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
79	Tinta guache, à base d'água, não tóxica. Caixa com 6 frascos, cores variadas.	Caixa	Pira	320	R\$ 2,55	R\$ 816,00
TOTAL = R\$ 4.691,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Alessandra da Silva Saucedo, fiscal Ana Lúcia Molina Deponti e suplente Claudete Meus de Freitas.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, **das 08h às 12h**. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 4.691,00 (quatro mil, seiscientos e noventa e um reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do prego, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 06 – Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2275 – Manutenção e Conservação - CRECHES

Elemento: 3.3.3.9.0.30.0.00.00

Recurso: 1820 – Apoio as creches

Reduzido: 4491

Solicitação de Compras nº 180494.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2021, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui/RS, 1º de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito